LEI COMPLEMENTAR N. 14

Cria Empregos Públicos

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Servidores da Municipalidade os empregos públicos abaixo relacionados, de provimento em comissão e referências específicas, a saber : -

Denominação	Quantidade	Referências
"Chefe de Patrimônio do CAIC" (CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA)	1	31 a 43
"Chefe do Cadastro Urbano"	1	31 a 43
"Coordenador de Serviço do Menor"	1	12 a 24

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei gravarão verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de novembro de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra. JO

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria